



Confederação Nacional das Associações de Pais (CONFAP)

Conselho Nacional das Associações de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF)

Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF)

A CONFAP, o CNAPEF e a SPEF, reunidos os seus Presidentes no dia 10 de dezembro de 2016, chegaram a um entendimento no que diz respeito a um conjunto de pontos, que se expressam na seguinte posição conjunta:

1. A presença da Educação Física, como elemento da Formação Geral no percurso escolar de todos os alunos (*i.e.* do Pré-Escolar ao 12.º ano de escolaridade), demonstra o reconhecimento legal e a expectativa sobre o contributo da disciplina para se alcançar o Perfil Individual do Aluno pretendido pela escolaridade obrigatória, na medida em que pode:
 - proporcionar um desenvolvimento integral e harmonioso da pessoa, na perspetiva da melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar;
 - favorecer a compreensão e aplicação dos princípios, processos e problemas de organização e participação nos diferentes tipos de atividades físicas, na perspetiva da animação cultural e da educação permanente;
 - reforçar o gosto pela prática regular das atividades físicas e aprofundar a compreensão da sua importância como fator de saúde ao longo da vida e componente da cultura, quer na dimensão individual, quer social;
 - valorizar de modo diferenciado as áreas em que os jovens apresentam melhores aprendizagens, numa perspetiva de ecletismo e multilateralidade assente numa efetiva flexibilidade curricular proporcionada pelas Normas de Referência para o Sucesso inscritas nos Programas, o que permite o aperfeiçoamento dos jovens nas atividades físicas da sua preferência no final do Ensino Secundário.
2. Tal como se encontra expresso na matriz curricular em vigor, a disciplina de Educação Física deve ser considerada em paridade com as restantes disciplinas do currículo nacional, sendo que importa separar as questões da validade da disciplina de Educação Física no quadro curricular, o seu estatuto avaliativo no ensino secundário e o acesso ao ensino superior, uma vez que são três questões distintas que se implicam mutuamente e que, também por isso, devem ser analisadas *per si*.
3. É fundamental e urgente alterar (e promover o necessário debate) o processo de seriação dos alunos no acesso ao ensino superior, que poderá passar pela reformulação dos seus pressupostos. O ensino secundário não deve ser considerado como um ensino pré-universitário, mas antes um ciclo integrado na escolaridade obrigatória, com valor certificador em si mesmo, pelo que não se lhe deve imputar a responsabilidade (exclusiva) de seriar os alunos para o acesso ao ensino superior. Deve caber às



universidades e demais instituições do ensino superior fazer a seleção dos alunos que pretendem para os seus cursos, reafirmando assim as premissas presentes no documento conjunto elaborado por estas três entidades em 29 de junho de 2012¹.

4. É inequívoca a importância que a Educação Física tem na Educação da Infância (Pré-Escolar) e no 1º Ciclo do Ensino Básico, uma fase decisiva do desenvolvimento do aluno, pelo que se deve efetivar a sua generalização a todos os alunos em todas as escolas, bem como garantir as condições para concretizar os objetivos expressos nas orientações curriculares vigentes, implementando mecanismos efetivos de supervisão (como acontecerá este ano com as provas de aferição).
5. Reforça-se a necessidade de o Ministério da Educação e as autarquias investirem de forma sustentada na melhoria das instalações escolares em todo o país, em particular no que diz respeito aos espaços específicos para a lecionação da Educação Física.
6. Relembrou-se ainda as inúmeras recomendações e pareceres nacionais e internacionais – Organização Mundial de Saúde, União Europeia, Parlamento Europeu, Parlamento Português – sobre importância e o imprescindível contributo de, no mínimo, 60 minutos diários de atividade física moderada a intensa para todos os alunos em idade escolar orientada por professores de EF qualificados². Impõe-se assim empreender parcerias de forma a integrar o programa escolar e a atividade física e desportiva praticada pelas crianças e jovens, permitindo conciliar os diversos tempos dos jovens e também cumprir o dever de respeitar e defender os direitos das crianças e jovens, desde logo o direito ao seu próprio tempo.
7. Finalmente, foi considerado que as reformas educativas e curriculares só ganham verdadeiro significado pedagógico e social quando contribuem para melhorar a formação daqueles que frequentam o sistema educativo, beneficiando a sociedade no seu conjunto, em função e conformidade com um perfil final do aluno definido pelo currículo.

A CONFAP

(Jorge Ascensão)

O CNAPEF

(Avelino Azevedo)

A SPEF

(Nuno Ferro)

1 - <https://cnapef.files.wordpress.com/2012/06/comunicado-conjunto-confap-cnapef-spef1.pdf>

2 - <https://cnapef.wordpress.com/2015/09/16/recomendacoes-do-grupo-de-especialistas-hepa-health-enhancing-physical-activity>